



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Pedro Cavalcante, 162, 1º Andar- Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 12.842.829/0001-10

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2019 –  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE  
LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

Aos 24 (vinte quatro) dias do mês de outubro do ano de 2019, o **Município de Teotônio Vilela/AL**, com Sede Administrativa na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, cidade Teotônio Vilela/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.842.829/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor João José Pereira Filho, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº 1300567– SEDS/AL,, inscrito no CPF sob nº 020.910.164-46, residente e domiciliado nesta Cidade, e por meio da Secretaria Municipal de Finanças, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **Alagoana Distribuidora de Alimentos e Saneantes Eireli**, inscrita no CNPJ sob n.º 26.196.404/0001-96, com sede na Rua Dona Antônia, n 141, Bairro Gruta de Lourdes, Cidade Maceió, Estado de Alagoas, neste ato, representada pelo Sr. **Luiz Otavio Alves Cabral**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº 04499493987 Detran/AL, inscrito no CPF sob n.º 074.484.414-26, residente e domiciliado na Rua Germano Lopes Cordeiro, nº 145, Edf. Albuquerque, Apto. 201, Bairro Gruta de Lourdes, Cidade Maceió, Estado de Alagoas, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 006/2013, de 14 de março de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. Do objeto:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza de Higienização, destinados às Secretarias Municipais, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital, conforme abaixo:

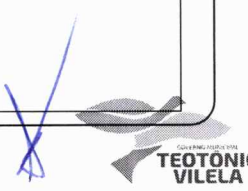
**Valor Total Registrado: R\$ 203.590,00 (Duzentos e três mil, quinhentos e noventa reais).**

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
09	Balde em Plástico – Extra reforçado. Acondicionado em embalagem adequada. Capacidade para 20 litros.	Unidade	2.000	7,80	15.600,00	MERCONPLAS
10	Balde Plástico 10 Litros – com dimensões aproximadamente de 26 cm de diâmetro na borda e 25 cm de altura, com alça resistente e capacidade para 10 litros. Fabricado em polipropileno (PP), inquebrável; com	Unidade	1.000	3,86	3.860,00	MERCONPLAS

Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: [pregaopmtv@gmail.com](mailto:pregaopmtv@gmail.com)

Pregão Presencial nº 032/2019 Pagina 01





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Pedro Cavalcante, 162, 1º Andar- Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 12.842.829/0001-10

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

	tratamento anti - UV.					
16	<b>Cloro-</b> Solução de hipoclorito sódico a 5%, acondicionado em galão com 1 L, lacrado. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote e validade.	Unidade	2.000	2,56	5.120,00	SUCROQUIMICA
19	<b>Copo Descartável 200 ml</b> – Temperatura máxima de uso: 100°C. Acondicionado em saco plástico transparente, resistente e hermeticamente vedado e acondicionado em embalagem adequada. Pacote com 100 unidades cada. <b>ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.</b>	Pacote	18.750	2,79	52.312,50	ULTRA COPOS
33	<b>Fósforo</b> – Clorato de potássio e aglutinantes. Acondicionado em embalagem adequada. Maços com 10 unidades.	Maço	1.000	1,95	1.950,00	BILLA
36	<b>Limpa Vidros</b> – Tensoativo não iônico biodegradável, solubilizante, perfume, corante, álcool e água. Acondicionado em embalagem adequada. Unidade de 500 ml.	Unidade	10.000	2,65	26.500,00	TROIA
41	<b>Luvas de Látex C</b> – Tamanhos M e G. Forradas com flocos de algodão. Acondicionado em embalagem adequada. Unidade com 02 luvas 01 para mão direita outra para esquerda formando 01 par.	Par	1.000	2,35	2.350,00	TALGE
55	<b>Rodo</b> – Em PP de 420 mm, borracha dupla especial de alta qualidade e fixação inclinada do cabo, seca perfeitamente ajustando-se nas	Unidade	3.000	4,32	12.960,00	ALIANÇA

Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: [pregaopmtv@gmail.com](mailto:pregaopmtv@gmail.com)

Pregão Presencial nº 032/2019 Pagina 02





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Pedro Cavalcante, 162, 1º Andar- Centro - Teotônio Vilela - Alagoas

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10

prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÕES

	imperfeições do solo proporcionando uniformidade no enxugamento, ideal para medias e grandes áreas de limpeza, disponível com cabo (RD 182/1) e sem cabo (RD 182/0). Embalagem com 01 unidade						
61	<b>Sabão em Pó</b> - Tensoativo aniônico, coadjuvante, pamponantes, sinergista, corantes, fragrância, branqueador óptico, carga e água. Acondicionado em embalagem adequada. Unidades de 500g.	Unidade	18.000	1,55	27.900,00	BYE BYE	
64	<b>Sabonete líquido</b> perolado, pronto uso para mãos, com tampa e lacre, galão de 6 litros, rotulado, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote. Alvará de funcionamento expedido pelo serviço de vigilância sanitária e registro do responsável químico.	GL	2.000	9,90	19.800,00	VALENCIA	
70	<b>Toalha de rosto-</b> Felpuda, 100% algodão, pré lavado e pré encolhido, lisa, garantia de absorção e durabilidade, 50 cm x 95 cm .	Unidade	300	6,00	1.800,00	SANTA MONICA	
76	<b>Vassourão</b> - Dimensões mínimas de: 60 x 6 x 8,5 cm, Cerdas de P.E.T. 0,80 mm ou similar, cabo de 22 mm x 1,40 m. Para uso em pátios, ruas, indústrias, armazéns, oficinas, postos de gasolina; e grandes áreas em geral.	Unidade	1.000	16,00	16.000,00	BRUXAXA	
81	<b>Copo Descartável 200 ml</b> - Temperatura máxima de	Pacote	6.250	2,79	17.437,50	ULTRA COPOS	

Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: [pregaopmtv@gmail.com](mailto:pregaopmtv@gmail.com)

Pregão Presencial nº 032/2019 Pagina 03







ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Pedro Cavalcante, 162, 1º Andar – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br



**SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES**

- f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os alimentos ofertados na licitação;
- g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- i) entregar o objeto dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- j) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- k) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- l) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

**4. Do fornecimento:**

- 4.1. Os fornecimentos dos itens registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterà sucintamente a quantidade, descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
- 4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via e-mail à Fornecedora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.
- 4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.
- 4.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.
- 4.6. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimentos emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

**5. Do Recebimento:**

- 5.1. Os alimentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues a Secretaria Municipal solicitante, parceladamente, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.
- 5.2. Os alimentos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.
- 5.3. O prazo de entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
  - 5.3.1. A entrega se dará nos endereços descritos nas Ordens de Fornecimento, sem causar nenhum ônus a administração.
  - 5.3.2. Se a licitante vencedora se recusar injustificadamente a entregar o objeto no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.
- 5.4. Os produtos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.

Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: [pregaopmtv@gmail.com](mailto:pregaopmtv@gmail.com)

**Pregão Presencial nº 032/2019 Pagina 05**





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Pedro Cavalcante, 162, 1º Andar – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0004-10  
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br



**SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES**

5.5. O produto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso.

5.6. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

**6. Da Garantia Dos Produtos:**

6.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os alimentos impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas, nos termos da legislação vigente.

**7. Do Pagamento:**

7.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada se encontra em regular situação fiscal para com:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Estadual e Municipal de Contribuintes, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede da licitante;
- e) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por de Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.





ESTADO DE ALAGOAS

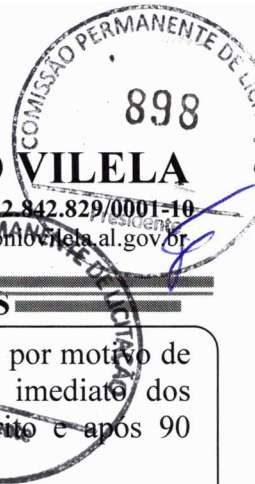
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Pedro Cavalcante, 162, 1º Andar- Centro - Teotônio Vilela - Alagoas

CNPJ: 12.842.829/0001-10

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br



**SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES**

7.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 7.1. por motivo de força maior, não garantem a Fornecedora Registrada o direito de suspensão imediata dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

7.7. O não cumprimento pela Fornecedora Registrada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a Fornecedora Registrada as sanções previstas no item 10.

**8. Da Dotação Orçamentária:**

8.1. As despesas decorrentes da Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, consignadas nas seguintes rubricas: Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0104 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, Dotação: 04.122.0002.2010 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS SANÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, Elemento: 339030220000 – Material de Limpeza e Produto de Higienização.

Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0103 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PATRIMÔNIO, Dotação: 04.122.0002.2080 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, Elemento: 339030220000 – Material de Limpeza e Produto de Higienização.

Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.122.0002.2073 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Elemento: 339030220000 – Material de Limpeza e Produto de Higienização.

Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0116 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, Dotação: 12.365.0010.2100 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO EM CRECHE 40%, Elemento: 339030220000 – Material de Limpeza e Produto de Higienização.

Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0107 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA, Dotação: 08.122.0002.2055 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO, SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, Elemento: 339030220000 – Material de Limpeza e Produto de Higienização.

Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0109 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Dotação: 20.122.0002.2081 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Elemento: 339030220000 – Material de Limpeza e Produto de Higienização.

Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0112 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Dotação: 15.122.0002.2082 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, Elemento: 339030220000 – Material de Limpeza e Produto de Higienização.

Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0113 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, Dotação: 26.122.0002.2110 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE, Elemento: 339030220000 – Material

Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: [pregaopmtv@gmail.com](mailto:pregaopmtv@gmail.com)

Pregão Presencial nº 032/2019 Pagina 07



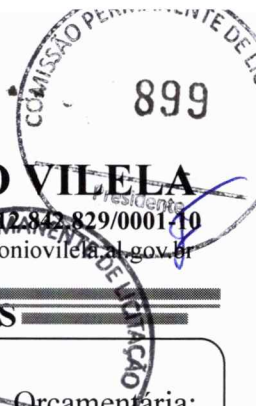


ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

Rua Pedro Cavalcante, 162, 1º Andar- Centro – Teotônio Vilela – Alagoas  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ nº 12.842.829/0001-10  
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br



**SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES**

de Limpeza e Produto de Higienização.

Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0114 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.122.0009.2090 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA GERAL À SAÚDE, Elemento: 339030220000 – Material de Limpeza e Produto de Higienização.

Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0114 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.301.0009.2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA Elemento: 339030220000 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0114 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.301.0009.2030 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Elemento: 339030220000 – Material de Limpeza e Produto de Higienização.

Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0114 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.301.0009.2042 – PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA, Elemento: 339030220000 – Material de Limpeza e Produto de Higienização.

Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0119 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO, Dotação: 22.122.0002.2114 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA INDÚSTRIA, Elemento: 339030220000 – Material de Limpeza e Produto de Higienização.

Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0120 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, Dotação: 04.122.000.2117 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO, Elemento: 339030220000 – Material de Limpeza e Produto de Higienização.

Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0121 – SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E DO IDOSO, Dotação: 08.122.0002.2053 – MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS, Elemento: 339030220000 – Material de Limpeza e Produto de Higienização.

Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0122 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, Dotação: 06.122.0011.2119 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, Elemento: 339030220000 – Material de Limpeza e Produto de Higienização.

Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0123 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS, Dotação: 04.131.0002.2118 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS, Elemento: 339030220000 – Material de Limpeza e Produto de Higienização.

Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0127 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Dotação: 15.122.0002.2085 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Elemento: 339030220000 – Material de Limpeza e Produto de Higienização.

Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TOETÔNIO VILELA, Unidade Orçamentaria: 0129 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, Dotação: 16.122.0002.2088 – GESTÃO





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Pedro Cavalcante, 162, 1º Andar- Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ 12.842.829/0001-10

prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

900

**SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES**

ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO, Elemento: 339030220000 – Material de Limpeza e Produto de Higienização.

8.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

**9. Do Reajuste e Das Alterações:**

9.1. Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis.

9.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e art. 21 do Decreto Municipal nº 006/2013.

9.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

9.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**10. Das penalidades:**

10.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços e deixar de assina-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Quando a Fornecedor Registrada não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

10.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

10.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: [pregaopmtv@gmail.com](mailto:pregaopmtv@gmail.com)

Pregão Presencial nº 032/2019 Pagina 09





ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

Rua Pedro Cavalcante, 162, 1º Andar- Centro – Teotônio Vilela – Alagoas  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10

prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br



**SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES**

I – Advertência;

II – Multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMTV indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

10.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMTV rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

10.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

10.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMTV de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

**11. Do Cancelamento do Registro:**

11.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

**12. Da Publicação:**

12.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

**13. Das disposições gerais:**

13.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

**14. Do foro:**

14.1. Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda





ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

Rua Pedro Cavalcante, 162, 1º Andar- Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 12.842.829/0001-70

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

prefeitura@teotoniovillela.al.gov.br

902

**SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES**

desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiada que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 24 de outubro de 2019.

**MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA**

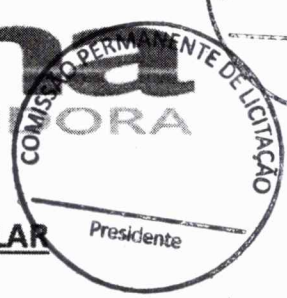
**João José Pereira Filho – Prefeito**

**Orgão Gerenciador**

**Alagoana Distribuidora de Alimentos e Saneantes Eireli**

**Luiz Otavio Alves Cabral – Administrador**

**Fornecedora Registrada**

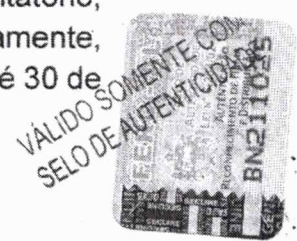


## PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

**OUTORGANTE:** ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob. nr. 26.196.404/0001-96, neste ato representada pelo seu responsável legal, Luiz Otávio Alves Cabral, empresário, solteiro, inscrita no CPF sob nr. 074.484.414-26, residente na Rua Gerson Lopes, Nº 208, Serraria, Maceió - AL.

**OUTORGADO:** ARTHUR VÍRGILIO ALVES CABRAL, brasileiro, solteiro, CPF: 101.727.364-20, residente na rua Gerson Lopes, Nº 208, Serraria, Maceió - AL.

Pelo presente instrumento de mandato particular, emitido nesta data na cidade de Maceió, tendo o outorgante constituído o outorgado seu bastante procurador, para representar a empresa em licitações em geral, junto a quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais ou autarquias, e onde for necessário e com esta se apresentar se preciso for, podendo para tanto, concordar ou não com termos, assistir a abertura de proposta, fazer impugnações, recursos, fazer e assinar novas propostas, formular lances verbais, interpor recursos, conceder descontos, assinar documentos e declarações, rubricá-los, assinar contratos e atas, dar lances, enfim praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento de qualquer processo licitatório, o outorgado terá a capacidade de representar a empresa, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais. A presente procuração tem validade até 30 de maio de 2020.



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 Rua Manoel de Medeiros, nº 100 - Centro - Maceió - AL - CEP: 57052-860  
 Fone: (33) 3211-1111 - Fax: (33) 3211-1112 - E-mail: contato@azevedobastos.com.br

**Autenticação Digital**  
 De acordo com as disposições do art. 1º, inciso II, do art. 4º da Lei nº 11.344/2006, a assinatura digitalizada, reproduzida em documento eletrônico, produz efeitos jurídicos e legais, desde que o documento eletrônico seja assinado por quem se declara autor, e a assinatura digitalizada for autenticada por meio de procedimento eletrônico de autenticação, observado o disposto no art. 1º, inciso II, do art. 4º da Lei nº 11.344/2006.

**Cód. Autenticação: 91561007191524260234-1; Data: 10/07/2019 15:28:15**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ALU41167-DAN9;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Maceió/AL, 22 de Março de 2019.

*Luiz Otávio Alves Cabral*  
**LUIZ OTÁVIO ALVES CABRAL**  
 Outorgante

ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LTDA -  
 RUA DONA ANTÔNIA, Nº 141 - GRUTA DE LOURDES - MACEIÓ/AL - CEP: 57052-860 CNPJ: 26.196.404/0001-96  
 E-MAIL: [CONTATO@ALAGOANADISTRIBUIDORA.COM.BR](mailto:CONTATO@ALAGOANADISTRIBUIDORA.COM.BR)  
 FONE: 82 - 3432-1300

Reconheço por semelhança as firmas  
*Luiz Otávio Alves Cabral*  
 da verdade

Em Teste: *Frederico Barboza Duarte*

**27 MAR. 2019**

Oficial Bel. Celio Barboza Duarte  
 Substituto Ana Maria Barbosa Duarte

*A*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registro do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/07/2019 09:59:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1295002

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/07/2020 16:21:43 (hora local)**.

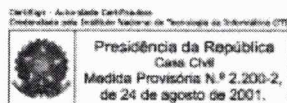
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 91561007191524260234-1

<sup>3</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b91412a27fdb89a67df34a64ef2670bb0019db13e01b5b670ae4c10e80e91276d16fa2b0294e410b2551c3bf6965c08535b87e0d975d3d851c05576be8b1c6217



PREFEITURA DE TEGTONIO VILELA  
SETOR DE LICITAÇÃO  
VERIFIQUEI A VERDADE DE ESTA  
CERTIDÃO EM 24/10/2019  
FUNCIONÁRIO: [Assinatura]  
COD: 024



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
CONSELHO NACIONAL DE LICITAÇÃO  
ARTEIRO NACIONAL DE LICITAÇÃO

AL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1753299030

NOME: **ARTHUR VIRGILIO ALVES CABRAL**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **34786449 BPS3 AL**

CPF: **101.727.364-20** DATA NASCIMENTO: **11/06/1998**

FILIAÇÃO: **ANTONIO MARIO LOURENCO CABRAL**  
**MARINALVA ALVES CABRAL**

PERMISSÃO: **2** CAT. HAB: **2**

N.º REGISTRO: **07181705004** VALIDADE: **13/12/2019** HABILITAÇÃO: **13/12/2018**

OBSERVAÇÕES

ARTHUR VIRGILIO ALVES CABRAL  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **MACEIO, AL** DATA EMISSÃO: **13/12/2018**

Antonio Carlos Gouveia  
Assinatura do Emissor: **15500179468**  
**AL021154619**

**ALAGOAS**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1753299030

DE ACORDO COM O ART. 10, § 1º, DO RDC Nº 10.000/2018